



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal N° 545/2015 e com o Acórdão N° 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125-2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

[www.cruzmaltina.pr.gov.br](http://www.cruzmaltina.pr.gov.br)

### DECRETO N.º 076/2019

Data: 12 de setembro de 2019

**Súmula:** REVOGA PARCIALMENTE O  
DECRETO N. 045 DE 11 DE JUNHO DE 2019.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, no exercício de suas funções, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica revogado a aliena “b”, do inciso I, do art. 1º, do Decreto n. 045/2019, no que diz respeito a declaração de desnecessidade e extinção do cargo de Instrutor de Dança:

*“Art. 1º - Ficam declarados desnecessários e extintos os cargos efetivos vagos e que vieram a vagar do quadro de pessoal da administração pública municipal, sendo os seguintes cargos:*

*I – Vagos e que vieram a vagar do Grupo Ocupacional Profissional:*

*a) (...)*

***b) Instrutor de Dança.***

*(...)”*

**Art. 2º** - Fica mantido o cargo de Instrutor de Dança no quadro da estrutura de servidores efetivos do município de Cruzmaltina.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando parcialmente o Decreto 045/2019, especificamente a aliena “b”, do inciso I, do art. 1º.

Cruzmaltina, 12 de setembro de 2019.

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**

Prefeita